

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA**  
**(Processo Administrativo n.º 524 /2024)**

**1. OBJETO**

Aquisição, por meio de dispensa de licitação, atinente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (ÁLCOOL GEL, ÁLCOOL LIQUIDO A 70% E LUVAS DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES SÓCIO EDUCATIVAS E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE -SE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                              | QUANTIDADE     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------|
| 01   | 45513-0  | ALCOOL ETILICO A 70% -<br>CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%,<br>FORMA DE APRESENTACAO EMFRASCO,<br>FORMA FARMACEUTICA GEL,<br>INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO,<br>DESINFETANTE | 149<br>FRASCOS | R\$ 9,37       | R\$ 1.396,13 |
| 02   | 335740-6 | ALCOOL ETILICO - COM TEOR<br>ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO,<br>LIQUIDO,EMBALADO EM FRASCO<br>PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 01                                           | 356<br>FRASCOS | R\$ 7,49       | R\$ 2.666,44 |

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 10

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |              |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------|
|    |          | LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |              |
| 03 | 258202-3 | LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS,NAO ESTERELIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES),BOA ELASTICIDADE.,RESISTENTE A TRACAO,ALTASENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO M,COM PROCEDENCIA ACA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO  | 30 CX | R\$ 37,58 | R\$ 1.127,40 |
| 04 | 258204-0 | LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL,COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS,NAO ESTERELIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES),BOA ELASTICIDADE.,RESISTENTE A TRACAO,ALTASENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO G ,COM PROCEDENCIA ACA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO | 70 CX | R\$ 37,58 | R\$ 2.630,60 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.820,57( SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A importância da aquisição de material hospitalar, em especial álcool e luvas descartáveis, justifica-se para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, visando atender de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados à Fundação Renascer no desenvolvimento de suas atividades. Esses materiais são de suma importância para o atendimento dos adolescentes.

A aquisição de material hospitalar e de caráter contínuo justifica-se pelas seguintes razões:

1. **Suprimento Constante:** Garantir o fornecimento interno do Almojarifado de forma contínua, atendendo às constantes demandas dos setores ligados à Fundação Renascer no desenvolvimento de suas atividades.
2. **Atendimento dos Adolescentes:** Materiais como álcool e luvas descartáveis são essenciais para a higienização e atendimento adequado dos adolescentes, assegurando um ambiente seguro e saudável.
3. **Execução Digna das Medidas Socioeducativas:** A disponibilização contínua desses materiais é essencial para garantir a execução das medidas socioeducativas com dignidade, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
4. **Prevenção e Controle de Infecções:** Materiais hospitalares são cruciais para a prevenção e controle de infecções, contribuindo para a saúde e bem-estar dos adolescentes e da equipe de trabalho.
5. **Eficiência Operacional:** Um fornecimento contínuo evita interrupções nas atividades diárias, garantindo que todos os setores possam funcionar de maneira eficiente e sem atrasos.
6. **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Assegurar que a instituição esteja em conformidade com as normas e regulamentos de saúde e segurança, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as exigências legais.

Assim, a aquisição contínua desses materiais é vital para manter a qualidade e a segurança do atendimento oferecido pela Fundação Renascer.

Nesse contexto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição **de uso comum**, no valor **estimado de R\$ 7.820,57 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**.

Cumpramos destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no disposto do art.75, caput, inciso II da Lei nº14.133/21 de 1º de abril de 2021. Portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação na forma valor (menor valor), pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

### **3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas neste Termo de Referência bem como no ETP, peça integrante do processo.

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço global.

#### **4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos, objeto deste **termo de referência**, devem ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado pelo contratante, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo de Itens.

##### **Critérios de Aceitação:**

##### **1. Conformidade com Especificações:**

- **MATERIAL HOSPITALAR (ÁLCOOL GEL, ÁLCOOL LIQUIDO A 70% E LUVAS DESCARTÁVEIS)** devem estar de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital de licitação ou no contrato, incluindo material, capacidade (200 ml e 50 ml), cor e outras características definidas.

##### **2. Qualidade do Material:**

- **MATERIAL HOSPITALAR (ÁLCOOL GEL, ÁLCOOL LIQUIDO A 70% E LUVAS DESCARTÁVEIS)** devem ser fabricados em material de alta qualidade, garantindo resistência e segurança no uso.

3. Devem ser atóxicos, inodoros e insípidos, adequados para o contato individual.

#### 4. Condição de Embalagem:

- **MATERIAL HOSPITALAR (ÁLCOOL GEL, ÁLCOOL LIQUIDO A 70% E LUVAS DESCARTÁVEIS)** devem ser entregues em embalagens adequadas que protejam o produto de danos durante o transporte e armazenamento.
- Cada embalagem deve estar devidamente identificada com a quantidade de **MATERIAL HOSPITALAR (ÁLCOOL GEL, ÁLCOOL LIQUIDO A 70% E LUVAS DESCARTÁVEIS)** e outras informações relevantes.

#### 5. Quantidade e Integridade:

- A quantidade **MATERIAL HOSPITALAR (ÁLCOOL GEL, ÁLCOOL LIQUIDO A 70% E LUVAS DESCARTÁVEIS)** entregues deve corresponder exatamente à quantidade solicitada no pedido de compra.
- Não serão aceitos copos danificados, deformados ou que não atendam às especificações de qualidade.

#### 6. Validade:

- **MATERIAL HOSPITALAR (ÁLCOOL GEL, ÁLCOOL LIQUIDO A 70% E LUVAS DESCARTÁVEIS)** devem ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que possam ser utilizados dentro desse período sem comprometimento da qualidade.

#### 4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O material deverá ser disponibilizado no almoxarifado da **FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE**, localizado a Rua Dr. Canuto Garcia moreno, s/n, Conjunto Médici I, Bairro Luzia, Aracaju/SE, no horário de funcionamento de segunda a sexta feira da 07h as 13h, exceto, sábados, domingos e feriados.

4.2.2.O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a **FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE**, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

## **5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.2. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos

materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos;

6.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Os materiais devem estar acompanhados dos manuais do usuário, com uma versão em português. (quando necessário para entendimento de sua funcionalidade)

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**8.1** O fornecedor proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação elencadas abaixo:

**8.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

**8.1.2.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

**8.1.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará de Funcionamento e Localização**), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

**8.1.4.** Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal** e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

**8.1.5** Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;



**8.1.6** Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.1.7** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **FGTS**, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**8.1.8** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

**8.1.9** Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, expedida pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet.

#### **8.1.10 Para habilitação técnica:**

8.1.10.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Empresa.

### **9. DO PAGAMENTO.**

9.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

9.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS, FGTS, ICMS da Fazenda Nacional, Municipal, Federal do domicílio contratual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

## 10. FISCAL DO CONTRATO

10.1 O responsável pela fiscalização do contrato será a Servidora Luciana Feitoza Lima, portadora do CPF nº 005.035.655-04.

Aracaju, 16 de agosto de 2024

Mayara Reis Santos  
Assessor(a) de Planejamento

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DTBO-X5VO-RZ3I-8GZE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Mayara Reis Santos - 16/08/2024 11:31:10 (Docflow)